



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CADM – 003/10 DE 25 DE MARÇO DE 2010**

**Estabelece pré-requisito para matrícula na disciplina  
Trabalho de Conclusão de Curso I**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 13ª Reunião do Colegiado do Curso de Administração realizada em 25 de março de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Estabelecer** como pré-requisito cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I a aprovação na disciplina Metodologia da Pesquisa, bem como a integralização de 2160 horas-aula ou, 144 créditos.

**Art. 2º –** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Prof. M.Sc. Anderson Cruvinel Magalhães  
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração**

**Prof. Anderson Cruvinel Magalhães  
Coordenador do Curso de Administração  
Portaria DIR/CGAP - 009/10  
DOU - Seção 2 - P.06 - 07/01/2010**